



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2968 - Fax: (27) 3724-1098

e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1525, de 03 de fevereiro de 2014.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no laudo pericial, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Geraldo Augusto Altoé**, no cargo de **Braçal I**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de fevereiro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 03/02/2014.

Data de Publicação